



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI**
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

06 MAI 1997

[Signature]
 PRESIDENTE

01 - PL
01-0373/1997

“Dispõe sobre a ‘Semana Comemorativa do Dia Internacional dos Surdos’.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Paulo, a “Semana Comemorativa do Dia Internacional dos Surdos”, que será comemorada no último domingo de setembro. *anualmente.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1997

PREJUDICADO

★ AGO ★

[Signature]
 PRESIDENTE

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

06 MAI 1997

-DT. 10-

**APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO**

★ 14 AGO 1997 ★

[Signature]
 PRESIDENTE